



REQUERIMENTO N° 120/2021

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, eleito para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe:

Que o poder Executivo através da Secretaria Municipal de Transporte possa disponibilizar ônibus para transportar os estudantes universitários da zona urbana e da zona rural que estão necessitando deste transporte para retornarem as suas atividades estudantis em outra cidade.

JUSTIFICATIVA

A propositura se faz necessário devido as dificuldades que os alunos enfrentam por não terem como se deslocar até outra cidade. É de extrema importância esse apoio do poder público aos nossos estudantes, pois além de ajudá-los também é um grande incentivo para um futuro promissor.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela doura Mesa.

Bodó/RN, 28 de Outubro de 2021.

João Ranieri Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SOOÓ - RN
RUA SÉrgio MACHADO, 33 - SOOÓ - RN
(84) 301.3330 / 301.3330

PROJETO DE LEI N° 114

DE AUTORIA DO Poder Executivo

O Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, da lei nº 10.639, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco, torna necessário:

artigo 1º - Ficam criadas, na forma da legislação estadual, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco, que terá como finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico da Região do Vale do Rio São Francisco, com base na utilização sustentável dos recursos hídricos e naturais daquela região.

Art. 2º - Fica extinta.

Aprovado em 29 de outubro de 2003, no dia da sessão ordinária da Câmara Municipal de Soóó, por unanimidade dos votos dos 108 vereadores presentes, e que é público que os vereadores presentes na sessão votaram a favor da aprovação.

Presidente _____
Secretário _____

APROVADO EM 29/10/2003 DISCUSSÃO
por UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS 108 VEREADORES PRESENTES
às das sessões em 29/10/2003

Presidente _____
Secretário _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. N°. 02.301.773/0001-33**



REQUERIMENTO COLETIVO N° 114/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, eleitos para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado mediante ofício a Sra. Camila Isabel Souza Luiz, Presidente da Câmara Municipal, requerendo-lhe:

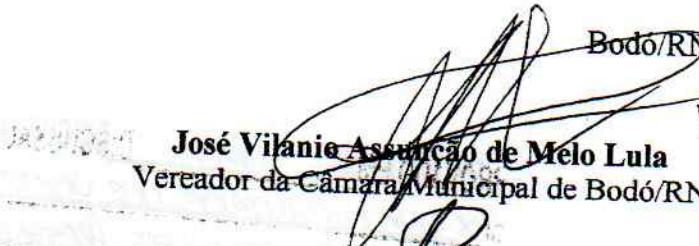
Que o saldo de Dezembro da Câmara Municipal de Bodó/RN seja revertido em cestas Natalinas.

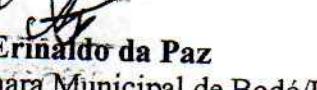
JUSTIFICATIVA

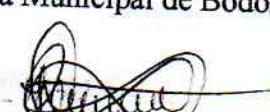
O requerimento tem como objetivo ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade, pois sabemos que os últimos dois anos tem sido muito difícil devido a pandemia do novo coronavírus. Temos a obrigação de ajudarmos a quem precisa e contribuir com aqueles que estão ficando sem renda e sem alimentos.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela doura Mesa.

Bodo/RN, 21 de Outubro de 2021.


José Vilânia Assunção de Melo Lula
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


José Erinaldo da Paz
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


João Raniere Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


Ismael Carlos de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

PROJETO DE LEI N.º 001/2021
ANEXO - PROJETO DE LEI N.º 001/2021
PROJETO DE LEI N.º 001/2021
PROJETO DE LEI N.º 001/2021

PROJETO DE LEI N.º 001/2021

ANEXO I - PROJETO DE LEI N.º 001/2021

Este projeto de lei é intitulado "Lei que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com competência para elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências".

Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável da comunidade urbana e rural.

ANEXO II - PROJETO DE LEI N.º 001/2021

Este projeto de lei é intitulado "Lei que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com competência para elaborar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências".

Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável da comunidade urbana e rural.

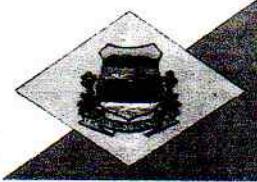
ANEXO III - PROJETO DE LEI N.º 001/2021

APROVADO EM União DISCUSSÃO
por UNA VOTAÇÃO DANEZOS VOTOS DOS
NOVE (09) VEREADORES PRESENTES
das sessões em 221.10.2021

Presidente _____

Secretário _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. N° 02.301.773/0001-33



REQUERIMENTO COLETIVO N° 113/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, eleitos para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado mediante ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **requerendo-lhe:**

Que o poder Executivo Municipal veja a possibilidade de realização de reforma e melhorias na praça pública São Pedro, centro de Bodó/RN.

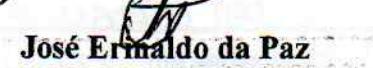
JUSTIFICATIVA

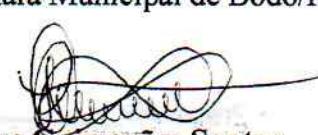
O requerimento se justifica na necessidade coletiva, haja vista que nos últimos anos a praça perdeu seu objetivo maior, que é o lazer. Nesse sentido se faz necessária a intervenção do poder executivo para melhorar o espaço e torná-lo mais amplo, ofertando lazer para a população.

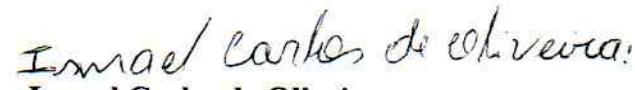
Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela doura Mesa.

Bodó/RN, 21 de Outubro de 2021.


José Vilaino Assunção de Melo Lula
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


José Ermaldo da Paz
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


João Raniere Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


Ismael Carlos de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

PROJETO DE LEI N.º 00000000000000000000000000000000
- DE -
- A FAVOR DO MUNICÍPIO DE -
- DA CIDADE DE -

LEI N.º 00000000000000000000000000000000

CONCEDEU-SE

que, RICLÉMIO, no dia 20 de outubro de 2021, na sessão ordinária realizada na sede da Câmara Municipal de São Luís, com a presença de 10 vereadores, votou-se aprovado o projeto de lei nº 00000000000000000000000000000000, intitulado "Lei que institui a Semana da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a conscientização e a valorização da infância e adolescência".

Considerando os fundamentos legais levados à discussão e votação, e tendo em vista a aprovação da mesma, é decretado:

ARTIGO ÚNICO

Artigo Único: Esta lei estabelece a Semana da Criança e do Adolescente, que se celebra anualmente, entre os dias 12 e 18 de outubro, com a finalidade de promover a conscientização e a valorização da infância e adolescência.

Artigo Único: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias, e revogam-se as disposições contrárias.

Assinatura: RICLÉMIO

APROVADO EM 00/00/2021 DISCUSSÃO
por 100% INVENÇÃO DOS VOTOS 100%
NOVO 100% VEREADORES REGRUTADOS
e das sessões em 22/10/2021

Presidente _____

Secretário _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. N°. 02.301.773/0001-33**



REQUERIMENTO COLETIVO N° 110/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, eleitos para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado mediante ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe:

Que o poder Executivo possa ceder o espaço onde funciona o destacamento da polícia militar para que possa ser instalado a Casa da Cultura do Município e o Centro de Artesanato de Bodó/RN.

JUSTIFICATIVA

Considerado que o prédio onde funciona o destacamento da Polícia Militar pertence ao município, vimos, através deste requerimento a possibilidade do poder executivo ceder o espaço para que seja instalada a casa da cultura e o centro de artesanato de Bodó. O nosso município comporta um investimento na área da Cultura, por esse motivo tivemos a ideia de ter um local destinado as artes culturais e de resgate histórico da nossa cidade com o objetivo de ser mais um ponto turístico frequentado pela população e visitantes.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela doura Mesa.

Bodó/RN, 07 de Outubro de 2021.

José Vilanio Assunção de Melo Lula
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

José Erinaldo da Paz
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

João Raniere Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

Ismael Carlos de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR
154º SÉCIMO DIA DE 2021

PROJETO DE LEI N.º 1270 DE 15/10/21

PROJETO DE LEI

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a contratar com a Administração Pública Municipal de Maringá, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de ações de combate à violência contra a mulher, visando a implementação de políticas públicas que visem a proteção e promoção dos direitos das mulheres, bem como a erradicação da violência doméstica e familiar contra elas, e a promoção da igualdade entre os gêneros.

Considerando o resultado da audiência pública realizada no dia 15 de outubro de 2021, e a aprovação do projeto em sessão ordinária da Câmara Municipal de Maringá, realizada no dia 15 de outubro de 2021, é decretado:

ARTIGO ÚNICO

Artigo único: Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com a Administração Pública Municipal de Maringá, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de ações de combate à violência contra a mulher, visando a implementação de políticas públicas que visem a proteção e promoção dos direitos das mulheres, bem como a erradicação da violência doméstica e familiar contra elas, e a promoção da igualdade entre os gêneros.

Artigo único: Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com a Administração Pública Municipal de Maringá, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a realização de ações de combate à violência contra a mulher, visando a implementação de políticas públicas que visem a proteção e promoção dos direitos das mulheres, bem como a erradicação da violência doméstica e familiar contra elas, e a promoção da igualdade entre os gêneros.

Assinado em 15/10/21

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
Por UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS
Nove (09) VEREADORES PRESENTES
Data das sessões em 15/10/2021

Presidente

Secretário



REQUERIMENTO COLETIVO N° 111/2021

Senhora Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, eleitos para a legislatura 2021/2024, com fulcro no art. 156 e ss., do Regimento Interno c/c art. 24, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado mediante ofício ao Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **requerendo-lhe:**

Que o poder Executivo providencie a instalação de um poço no Assentamento Serrano zona Rural do Município de Bodó/RN.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um poço no Assentamento Serrando, Zona Rural do Município de Bodó/RN faz-se necessária mediante o número de famílias consideráveis que habitam no local. O nosso pleito tem como objetivo com essa solicitação prevenir problemas que poderão surgir caso o colapso da falta de água continue por falta do abastecimento da adutora. Outra preocupação diz respeito ao homem do campo que vem sofrendo com as estiagens, mediante as poucas chuvas.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela dourta Mesa.

Bodó/RN, 07 de Outubro de 2021.


José Vilanir Assunção de Melo Lula
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN


João Ranieri Guimarães Santos
Vereador da Câmara Municipal de Bodó/RN

Protocolado em 09/09/2010

Este documento é de responsabilidade da
Câmara Municipal de São Paulo.
Sua validade é de 100 dias a partir da data de emissão.
Para mais informações entre em contato com o
Setor de Documentos e Arquivo.

09/09/2010 - 100 dias a partir da data de emissão.
Validade: 09/10/2010

PROVADO EM

PROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
por UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS
NOVO 1001 VEREADORES APRESENTES
data das sessões em 15 | 10 | 20 | 21

Presidente

Secretário

